

MANUAL DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO

A Diretora do Instituto Superior de Educação do CENSA e do Instituto Tecnológico e das Ciências Sociais Aplicadas e da Saúde do CENSA, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo aos cursos de graduação dos Institutos, nos termos do Regimento da Instituição e da legislação vigente, divulga a Súmula das normas que regulamentam o Processo Seletivo e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

I. INSCRIÇÃO

1.1. Habilitados à inscrição: podem inscrever-se no concurso os que hajam concluído curso médio. Em caso de equivalência esta deve ser expressamente declarada pelo órgão competente.

1.2. Forma de inscrição: as inscrições serão realizadas pela internet, através do endereço: www.isecensa.edu.br

II. CURSO, AUTORIZAÇÃO, VAGAS, TURNOS

Cod	Curso	Ato	Portaria	Turno	Vagas	Alunos/ Turmas
1	Administração	Renov. Reconh.	SESu nº.430 - 15/05/2017	Noturno	50	50
2	Arquitetura e Urbanismo	Renov. Reconh.	SESu nº.918 - 27/12/2018	Noturno	90	45
3	Direito	Autorização	SESu nº. 786 - 01/11/2018	Noturno	80	40
4	Educação Física Bacharelado	Renov. Reconh.	SESu nº. 136 - 01/03/2018	Noturno	80	40
5	Educação Física Licenciatura	Renov. Reconh.	SEsu nº 918 - 27/12/2018	Noturno	80	40
6	Enfermagem	Renov. Reconh.	SESu nº. 822 - 30/12/2014	Noturno	90	45
7	Engenharia Civil	Autorização	SESu nº. 1 - 02/01/2017	Noturno	80	40
8	Engenharia de Produção	Renov. Reconh.	SEsu nº 918 - 27/12/2018	Noturno	80	40
9	Engenharia Mecânica	Renov. Reconh.	SEsu nº 1095 - 24/12/2015	Noturno	80	40
10	Fisioterapia	Renov. Reconh.	SESu 136 - 01/03/2018	Noturno	80	40
11	Pedagogia	Renov. Reconh.	SEsu nº 918 - 27/12/2018	Noturno	60	30
12	Psicologia	Renov. Reconh.	SESu nº. 271 - 03/04/2017	Noturno	90	45

ATENÇÃO

O ISECENSA se reserva o direito de não manter oferecimento de opções que não tenham recebido número mínimo de 80% de inscrições no Processo Seletivo suspendendo, então, a seleção para as mesmas. Tal medida não impede a realização de um novo Processo Seletivo específico para estas opções, a ser divulgado em Edital próprio.

III – PROGRAMA DAS DISCIPLINAS DO CONCURSO

Os programas versam sobre os conteúdos do Nível Médio do Ensino Brasileiro.

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdo: Redação (20 a 30 linhas)

Modalidade: Dissertativa

Valor: 40 pontos (mínimo de 10)

CULTURA GERAL

Modalidade: 20 questões de múltipla escolha compreendendo língua estrangeira moderna (espanhol ou inglês) e conhecimentos gerais atuais.

Valor: 60 pontos

3.1. Etapas: O concurso se realiza em uma etapa, anulando-se, qualquer que seja a classificação do candidato que apresente “resultado nulo” em qualquer das provas ou use, comprovadamente, de meios fraudulentos na sua realização. O candidato que faltar será automaticamente eliminado.

3.2. Local e acesso: As provas serão realizadas no prédio-sede do Instituto, localizado à Rua Voluntários da Pátria, 230, Centro, na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, com duração máxima de 3h. Para realização das provas será indispensável a apresentação do cartão comprovante da inscrição, juntamente com a carteira/cédula de identidade ou documento de identificação com foto. Não serão aceitas fotocópias destes documentos.

3.3. Sistema de classificação: Os candidatos aprovados de cada curso serão classificados no semestre de opção dentro do número de vagas previsto, pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, ressalvadas as situações de anulação prevista neste Edital.

3.4. Desempate: Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação nas vagas, far-se-á o desempate levando-se em conta a nota padronizada de Redação e, persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

3.5. Reclassificação: Caso venham ocorrer desistências de matrículas, o ISECENSA promoverá, no mínimo, duas reclassificações, em datas fixadas no calendário constante do Manual do Candidato, o que poderá acarretar a mudança de candidato não classificado em vaga para classificado. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das chamadas de reclassificação nas datas previstas no calendário constante do Manual do Candidato. O candidato reclassificado que não comparecer para matrícula e/ou inscrição em disciplinas de seu curso, será considerado desistente da vaga e, portanto, eliminado do Processo Seletivo.

IV. MATRÍCULA

4.1. A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo do ISECENSA deverá ocorrer em sua Secretaria.

4.2. Documentos OBRIGATÓRIOS para Matrícula

Para efetuarem suas matrículas, os candidatos deverão apresentar o original e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) certificado de conclusão do Ensino médio ou equivalente
- b) histórico escolar do Ensino Médio
- c) diário oficial do Ensino Médio
- d) certidão de nascimento ou casamento
- e) carteira de identidade
- f) título de eleitor
- g) CPF para maiores de 16 anos
- h) prova de quitação com o serviço militar, para candidato do sexo masculino
- i) 01 (uma) foto 3x4, recente.

- Será nula a classificação e vedada a matrícula do candidato que, nos prazos fixados para a matrícula, não comparecer ou o fizer com a documentação incompleta, não existindo a possibilidade de matrícula condicional.

- O candidato que tiver realizado curso no exterior, equivalente ao Ensino Médio no Brasil, deverá apresentar original e cópia da certidão de equivalência do curso, cópia da homologação da equivalência publicada no Diário Oficial e original e cópia das traduções juramentadas dos documentos que originaram a respectiva equivalência. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá automaticamente o direito à vaga e será eliminado do Processo Seletivo.

- O candidato menor de 18 anos deverá acompanhar-se de seu representante legal, que assinará o contrato de prestação de serviços.

- A primeira parcela da semestralidade correspondente ao 1º período dos cursos será efetuada no ato da matrícula.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1.** O Processo Seletivo objeto deste Edital é válido para a matrícula no semestre corrente, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.
- 5.2.** As disposições e instruções contidas no manual do Candidato do Processo Seletivo, nas capas das provas, bem como nos cadernos e respostas, constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 5.3.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante as provas, se comunicar com outros candidatos, efetuar empréstimos, praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital.
- 5.4.** Também será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo, usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 5.5.** Não será permitido o porte/uso de aparelhos eletrônicos de comunicação, relógios digitais, réguas de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também serão vedadas qualquer consulta bibliográfica.
- 5.6.** Não será permitido fumar nas dependências da Instituição, durante as provas.
- 5.7.** Será responsabilidade do candidato o prejuízo decorrente da não atualização de seu endereço para correspondência junto ao ISECENSA.
- 5.8.** Entende-se como “resultado nulo” em prova de concurso o não comparecimento ou a obtenção de 0 (zero) em qualquer prova.
- 5.9.** Os candidatos deverão chegar ao local da prova até 30 min antes do início da mesma munidos de caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.10.** Não serão admitidos às provas candidatos retardatários, assim considerados os que chegarem após o horário previsto.
- 5.11.** Não haverá, em qualquer hipótese, revisão de prova, nem se admitirá recurso contra classificação obtida.
- 5.12.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada de prova.
- 5.13.** A critério do ISECENSA, em casos excepcionais e quando constatado a inviabilidade de algum dos cursos oferecidos ter início no semestre previsto no presente Edital, admitir-se-á seu oferecimento em outro semestre.
- 5.14.** O candidato que apresentar original e fotocópia do certificado de participação no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio – 2017 ou 2018, com resultado igual ou superior a 7 (sete) nas provas, até último dia de inscrição, estará dispensado das provas do Processo Seletivo.
- 5.15.** A ausência do pedido formal do cancelamento de matrícula por parte do aluno desistente, implica na continuidade do seu débito para com a Instituição, inclusive das parcelas vincendas, em razão de terem sido disponibilizados os serviços educacionais contratados.
- 5.16.** A Instituição dá conhecimento ao candidato de que a semestralidade do curso será dividida em 06 (seis) parcelas mensais, com vencimento até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- 5.17.** Os sábados poderão ser utilizados para aulas, palestras, seminários e outras atividades curriculares ou extra-curriculares, com frequência obrigatória ou não, obedecendo ao planejamento pedagógico elaborado pelas coordenações de cursos. Atividades acadêmicas relacionadas com o exercício da prática profissionalizante acontecerão em horário diurno.
- 5.18.** A Instituição se reserva o direito de não iniciar curso com menos de 60% de alunos matriculados em relação às vagas oferecidas no respectivo Processo Seletivo. Não caberá ao candidato direito à reclamação ou recurso, podendo, entretanto, optar por outro curso com vagas não preenchidas. Em ambos os casos será devolvida a taxa de matrícula ao aluno após ter requerido na secretaria da Instituição o cancelamento do primeiro expediente.
- 5.19.** A Direção dos ISECENSA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, listas de reclassificação e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.